



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 546

Cubatão, terça-feira, 22 de setembro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10600/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 50/2020 publicado no Diário Oficial do Município de Cubatão em 11/09/2020 teve a data de abertura do certame alterada para o dia 06 de outubro às 10 horas, restando inalteradas as demais disposições.

O Edital poderá ser obtido no site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: 828300. Informações pelo telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 21 de setembro de 2020

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Dispensa de Licitação - Processo nº 3840/2020

Fica ratificada a Dispensa de Licitação pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratação de serviço de correio eletrônico, denominado Serviços de Mensageira (webmail) com intuito de manter a disponibilidade das contas corporativas (@cubatao.sp.gov.br), já institucionalizadas no ambiente da PMC. Empresa: Companhia de Processamentos de Dados do Estado de SP- PRODESP.

Cubatão, 22 de Setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Marcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 004 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 / 2022 .

Artigo 1º - A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE

CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUBATÃO DO EXERCÍCIO DE 2020 / 2022 , no uso das suas atribuições legais e regimentais , atribuídas através da Resolução Normativa CMDCA nº 100 , de 20 de agosto de 2020 , e, considerando o final de mandato da presente gestão , bem como a necessidade da renovação dos componentes da Sociedade e Civil, faz saber a eventuais interessados e a população em geral, as instruções para o cadastramento de entidades e movimentos no correspondente processo de escolha.

Artigo 2º - A Assembleia Específica/ Sessão Plenária de escolha dos representantes da sociedade civil conforme as alíneas “ a” à “ d” do inciso II e parágrafos 3º e 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.214 , de 07 de dezembro de 2007 , com as modificações feitas através da Lei Municipal nº 4.086 , de 22 de julho de 2020 , será realizada em 14 de outubro de 2020 , às 10 h 00 min, na sede do CMDCA de Cubatão, na Rua Salgado Filho, 227 – Parque Fernando Jorge – Cubatão/ SP.

Parágrafo Único - Poderão concorrer as entidades ou movimentos que se enquadrarem nas seguintes situações:

1 – 05 (cinco) representantes de Entidades da Sociedade Civil de atendimento a crianças e adolescentes: aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes;

2 - 01 (um) representante de trabalhadores e profissionais na área da infância e juventude, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

3 - 01 (um) representante da indústria ou comércio local, como Sindicato Patronal, CIDE, CIESP, Associação Comercial ou Clube Lojista;

4 - 03 (três) representantes de movimentos, associação de moradores, clubes de servir, organizações esportivas ou culturais, que promovam, defendam ou protejam através de projetos diversos, crianças e adolescentes.

Artigo 3º - Para que possam participar do pleito, as entidades ou movimentos deverão se cadastrar na sede do Conselho, situada na Rua Salgado Filho, nº 227 , Jardim Costa e Silva , Cubatão, até 30 de setembro de 2020, das 09h 00 min às 11h00 min e das 14h00 min as 16h00 min.

1 - Por ocasião do cadastramento, as entidades e ou os movimentos deverão provar que possuem personalidade jurídica bem como funcionamento na cidade há mais de 2 (dois) anos e que a pessoa encarregada da inscrição detém poderes para o ato, ainda que por delegação, caso não se trate de seu representante legal.

2 – Deverão ser encaminhadas cópias da ata de eleição da atual diretoria, devidamente arquivadas em cartório, bem como cópia do CNPJ.

3 - As entidades previamente cadastradas para tal finalidade deverão enviar e- mail para cmdcacubatao@gmail.com, confirmando o respectivo interesse, até data limite da inscrição.

4 – A divulgação do resultado da habilitação para o cadastramento ocorrerá em até 02 de outubro de 2020 , com publicação no Diário Oficial do Município, estando disponível, no quadro de avisos da Secretaria do CMDCA, devendo ser enviado por e- mail para Entidades e Movimentos interessadas(os).

5 – Os recursos para as inabilitações do cadastramento deverão ser apresentados na Sede do CMDCA em até 24 horas após a publicação do resultado, os quais serão respondidos em até 24 horas, caso houver qualquer interposição nesse sentido.

Artigo 4º - Quanto aos procedimentos, o processo de escolha obedecerá aos seguintes critérios:

1 - Composição da mesa coordenadora dos trabalhos por membros da Comissão Eleitoral ;

2 - Cada entidade ou movimento cadastrada(o) terá direito de apresentar apenas a 01 (um) delegado com voz e voto, não sendo possível a permanência de pessoas estranhas ao processo;

3 – Cada delegado receberá uma cédula, devidamente rubricada , contendo o quantitativo e o qualitativo de entidades/ movimentos, devidamente cadastradas(os), conforme § Único do artigo 2º do presente Regulamento, definido pela Lei Municipal nº 4.086 de 22 de julho de 2020 ;

4 - O escrutínio obedece rá a proporcionalidade de vagas por seguimento, sob pena de nulidade da respectiva escolha;

5 - Preenchidas as titularidades os demais candidatos serão considerados suplentes por sequencia de votos obtidos.

§ Único – Por ocasião dos resultados o prazo de recurso será de imediato no momento da assembleia/sessão plenária.

Artigo 6º - O resultado do processo de escolha será publicado em até 72 horas da data da Assembleia Específica/Sessão Plenária.

Artigo 7º - A posse dos novos Conselheiros para exercício do mandato de 02 (dois) anos, iniciando em 24 de outubro de 2020, dar-se-á em data oportuna, que será divulgada previamente.

Artigo 8º - A Comissão Organizadora deverá tomar as providências sanitárias necessárias de prevenção à COVID - 19.

Artigo 9º - O presente regulamento entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Cubatão, 21 de setembro de 2020 .

Júlio Evangelista dos Santos
Presidente

Carla Garcia Dias
Membro

Sandra Lúcia Furquim de Campos
Membro

Thamires Fagundes de Alcântara
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 1250/2020 – DAP

Fica notificado o Eng.º Gustavo de Oliveira Evangelista, CREA n.º 5070308121, a se inscrever no Serviço de Expediente de Obras Particulares – SEOP, a efetuar correções em Projeto, a apresentar os documentos descritos nos incisos III, IV e V do Art. 4.º da Lei Complementar n.º 110/2019, e apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV ou, no caso de ter apresentado, informar número do Processo, em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 22 de Setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 546

Cubatão, terça-feira, 22 de setembro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"